

No Brasil há diversos tipos de contratações trabalhistas, além de atualizações constantes na legislação, visto que elas seguem as mudanças no [perfil do trabalhador e necessidade da empresa](#).

Dessa forma, é essencial conhecer os tipos de **contratações** para que a gestão empresarial esteja sempre em conformidade com a lei e para decidir qual a melhor forma de realizar a contratação de seus colaboradores.

O QUE É?



As contratações são todas as modalidades de inclusão de **novos colaboradores** no ambiente de trabalho.

Assim, de acordo com a legislação brasileira, há inúmeras formas de realizar a contratação de um empregado e dependerá do serviço prestado e outras questões.

TIPO DE CONTRATOS PERMITIDOS

No Brasil são permitidos vários tipo de contratos trabalhistas, são eles:

- Contrato por tempo determinado
- Contrato por tempo indeterminado

- Contrato de trabalho temporário
- Contrato de trabalho autônomo
- Contrato de prestação de serviços
- Contrato de trabalho terceirizado
- Contrato de trabalho intermitente
- Contrato de trabalho parcial
- Contrato de trabalho de estágio
- Contrato de trabalho verde e amarelo

Todos estes tipos de contratos trabalhistas acima listados estão dispostos em **lei específica** e devem seguir regras específicas, caso contrário as empresas podem [sofrer com penalidades ou sanções](#).

CONTRATAÇÃO EM DESACORDO COM A LEI

É sempre importante ressaltar que caso ocorra alguma contratação inadequada, a empresa poderá violar a legislação, resultando, quase sempre, em custos com verbas trabalhistas.

Além de diversos prejuízos financeiros a empresa poderá sofrer com outras consequências, como a necessidade de realizar novas contratações.

Dessa forma, um funcionário que não esteja ajustado da forma correta, poderá também prejudicar a própria equipe de trabalho, diminuindo o rendimento geral.

COMO EVITAR CONTRATAÇÃO TRABALHISTA ERRADA?

Diante das dificuldades que uma empresa enfrenta ao realizar alguma contratação errada, é necessário entender como evitá-las.

Neste sentido, é importante que a empresa obtenha um processo de recrutamento muito bem desenvolvido, contando com advogados trabalhistas e profissionais de RH.

Além disso, é possível que a empresa tenha o auxílio adequado de tecnologias, assim, ela estará menos suscetível a erros, estando tudo sistematizado nos softwares empresariais.

Outra forma é realizar com cuidado, o estudo das necessidades da empresa assim como possibilidade do colaborador, para assim, escolherem o melhor contrato de trabalho possível

para aquela situação.

É POSSÍVEL CONTAR SOMENTE COM PRESTADORES DE SERVIÇO?

O contrato de prestação de serviços é uma possibilidade de ter necessidades atendidas, sem ter que lidar com todos os encargos e burocracias da contratação trabalhista tradicional.

Além disso, é comum, no mercado de startups, encontrar somente serviços prestados através dessa modalidade, em todos os setores do empreendimento.

Nesse sentido, a orientação é sempre se atentar à forma com que as tarefas estão sendo desempenhadas.

Um prestador de serviços que comparece frequentemente à empresa e costuma acatar regras, poderá ter seu vínculo trabalhista reconhecido, resultando em multas e verbas de todo o período trabalhado.

Outro ponto de atenção é no montante do capital social mínimo de cada prestador de serviços, desrespeitando os limites legais, também haverá riscos trabalhistas.

Em síntese, estas são algumas questões sobre **contratações** de trabalhadores pelas empresas. Gostou do conteúdo sobre e quer aprender mais sobre o universo do Direito? [Continue acompanhando nosso blog e siga nosso Instagram.](#)